



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº 164/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 356 de 19 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042, de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº. 029/2013, a qual estabelece as normas para o preenchimento de vagas ociosas na UNILA;

CONSIDERANDO o Edital PROGRAD nº. 142/2019, referente à abertura do processo seletivo para preenchimento de vagas ociosas – 2020.1;

RESOLVE

Tornar pública a HOMOLOGAÇÃO das inscrições para o curso de Medicina, referente ao processo de seleção para a ocupação de vagas ociosas ingresso 2020.1, nas modalidades – REOPÇÃO DE CURSO e REINGRESSO, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1. DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições dos candidatos que cumpriram as normas e requisitos elencados no [Edital PROGRAD nº. 142/2019](#) e seus respectivos anexos, resultaram em DEFERIMENTO.

1.2 As inscrições dos candidatos que deixaram de cumprir qualquer uma das normas e requisitos elencados no [Edital PROGRAD nº. 142/2019](#) e seus respectivos anexos, resultaram em INDEFERIMENTO.

2. DA DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

2.1 As justificativas dos INDEFERIMENTOS constam nos anexos I e II do presente edital, e estão separadas por modalidade de inscrição, conforme descrito abaixo.

2.2 MODALIDADE REOPÇÃO DE CURSO

2.2.1 O resultado das inscrições dos candidatos que optaram pela modalidade de reopção de curso, encontra-se no Anexo I do presente edital.

2.3 MODALIDADE REINGRESSO

2.3.1 O resultado das inscrições dos candidatos que optaram pela modalidade de reingresso, encontra-se no Anexo II do presente edital.

3 DOS RECURSOS

3.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) imprimir, preencher corretamente (indicando a modalidade de ocupação de vaga – reopção de curso ou reingresso), e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição ([link: https://goo.gl/CEEVLe](https://goo.gl/CEEVLe));

b) digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;

c) acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#) preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;

d) imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição de recurso.

3.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até as 17h00 (dezesete horas) do dia 25 de Setembro de 2019.

3.3 Será aceito o envio de dados somente no formato PDF, com tamanho de, no máximo, 150MB (cento e cinquenta megabytes).

3.4 A interposição de recurso não é considerada nova oportunidade para o envio dos documentos solicitados para envio no ato da inscrição, e que eventualmente não foram enviados pelo candidato dentro do prazo.

3.4.1 Documentos comprobatórios poderão ser anexados ao formulário de interposição de recurso, desde que comprovem o objeto de seu requerimento.

3.5 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

3.7 Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável de 26 de setembro de 2019, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

3.8 Em caso de dúvidas acerca do presente processo seletivo, ou se o candidato necessitar de maiores explicações acerca dos motivos que levaram ao indeferimento de sua inscrição, poderão entrar em contato com a Divisão de Seleção de Alunos, por meio do endereço eletrônico selecao.alunos@unila.edu.br, até as 08h do dia 25 de setembro de 2019.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

4.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso ao Portal de Editais da UNILA para ciência dos mesmos.

4.3 Todos os custos pessoais referentes ao processo seletivo, bem como ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo a possibilidade de reembolso.

4.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF^a. CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE
Pró-Reitora de Graduação

Emitido em 23/09/2019

EDITAL N.º 164/2019 - PROGRAD (10.01.05.17)

(N.º do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 23/09/2019 23:22)

CARLA VERMEULEN CARVALHO GRADE

PRO-REITOR(A)

2144145

(Assinado eletronicamente em 23/09/2019 18:40)

SERGIO LUIZ FERREIRA

ASSISTENTE SOCIAL

2414683

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número:
164, ano: **2019**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2019** e o código de verificação: **bb778e5592**